



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.526 , DE 27 DE agosto DE 2003.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 0205 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CRECHES

Ficha: 046 - 12.361.0188.2008.0000 Manutenção Serviços de
Ensino..... 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 054 - 10.306.0427.2014.0000 Manutenção da Merenda
Escolar..... 15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 0209 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 140 - 17.512.0448.2024.0000 Manut. Serviço Água e
Esgoto..... 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 0209 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 114 - 15.452.0323.1001.0000 Aquis. de Equip. Mat.
Permanente..... 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 133 - 17.512.0448.1009.0000 Construção da Nova
E.T.A..... 10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 141 - 15.451.0575.1001.0000 Aquis. de Equip. Mat.
Permanente..... 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 27 de agosto de 2003


JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura